



## RESOLUÇÃO N.º 02/2023

Dispõe sobre aprovação dos documentos institucionais da FAMA e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeado pelo Decreto nº 207/2022 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, após ser aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - CONFAMA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os documentos institucionais abaixo relacionados, no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, conforme decisão deste Conselho:

1. Plano de Contingência da Biblioteca
2. Regulamento da Biblioteca da FAMA

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 30 de março de 2023.

Braian Lucas Camargo Almeida  
**Diretor Geral**